



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 14 de março de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 90202/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DE ESPINHARAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75.

CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ nº 27.284.516/0001-
61

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a
prorrogação do Contrato Original e Renovação do Valor, com
vista a alteração de prazo e valor constante na Cláusula
Terceira e Edital da licitação, referente a Contratação de
empresa especializada, para a prestação de serviços de
administração, gerenciamento e controle de frota, com
operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de
pagamento por meio de cartão magnético nas redes de
estabelecimentos credenciados para o abastecimento de
combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os
veículos e máquinas, do município de São José de
Espinharas/PB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VIGÊNCIA - A alteração
contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107,
parágrafo único, da Lei Nº 14.133/2021. E com previsão no
Edital, conforme art.107 da Lei 14.133/21 e Termo de
Referência o qual se vincula a contratada.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do
contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da sua
assinatura.

DO VALOR – O Valor do Contrato original para 12 (doze)
meses é R\$ 1.887.984,42 (Um milhão, oitocentos e oitenta e
sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três
centavos).

O Valor do contrato original será renovado por se tratar de
fornecimento ou serviço contínuo nos termos do art. 107 da Lei
14.133/21.

São José de Espinharas - PB, 13 de março de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita Constitucional